



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 496/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

**FICA SUSPENSO O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS
DO SERVIDOR CONFORME ESPECIFICA.**

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:

CONSIDERANDO a informação extraída do alto de prisão em flagrante número. 267.2024.2 dando conta de que o servidor Vanderlei Pereira foi preso em flagrante;

CONSIDERANDO que o servidor público somente faz jus à contraprestação pecuniária quando estiver à disposição da administração prestando-lhe, efetivamente, o serviço inerente ao efetivo exercício de seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o pagamento dos vencimentos de **VANDERLEI PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Vigia com 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 24 DE MAIO DE 2024.**

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal